

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 37

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO IMPOR-
TADO PELO D.A.E.R.-

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUIN-
TE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A FIRMAR
CONTRATO, PARA IMPORTAÇÃO DO SEGUINTE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, IM-
PORTADO PELO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADA DE RODAGEM (DAER):
TRATOR CATERPILLAR, MODELO D4D, 4 A, 143, PREÇO TOTAL
APROXIMADO,.....CR\$ 36.000.000
CARREGADOR SÔBRE PNEUS, CATERPILLAR, MODELO 922-B
PREÇO TOTAL APROXIMADO,.....CR\$ 37.000.000

ARTIGO 2º - AS DESPESAS QUE FOREM EFETUADAS COM A EXECU-
SÃO DA PRESENTE LEI SERÃO ATENDIDAS COM O PRODUTO DA QUOTA DE RE-/
TÔRNO DO ESTADO E O FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL, OU TAXA DE TRANSPOR-
TES, A SER POSTERIORMENTE, DETERMINADO. ESSA VERBA PODERÁ SER DADA
EM GARANTIA A ENTIDADE BANCÁRIA, QUE AVALISARÁ OU AFIANÇARÁ A OPE-
RAÇÃO DE IMPORTAÇÃO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE OUTUBRO DE 1965



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-